



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Portaria CNMP-CN nº 00101, de 12 de maio de 2017.**

O **CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e,

CONSIDERANDO que, dentre outras atribuições, incumbe ao Corregedor Nacional, a teor do § 3º do art. 130-A da Constituição Federal e do art. 18, inciso VI, c/c 77, II, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, instaurar sindicância destinada a apurar irregularidades atribuídas a membro ou servidor do Ministério Público;

CONSIDERANDO o teor da Portaria CNMP-CN nº 00281, de 14 de dezembro de 2016, que instaurou sindicância para apuração de suposta falta funcional atribuída a membro do Ministério Público Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Corregedor Nacional do Ministério Público, nos termos do artigo 130-A, § 3º, inciso III, da Constituição Federal e artigo 82, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, designar comissão sindicante composta por membros vitalícios do Ministério Público, indicando, entre eles, seu presidente;

**RESOLVE:**

1. Dispensar a Procuradora do Trabalho Ana Maria Villa Real Ferreira Ramos do encargo de membro da Comissão Sindicante constituída pela Portaria CNMP-CN nº 00281, de 14 de dezembro de 2016, que tem por objeto a apuração de suposta falta funcional atribuída a membro do Ministério Público Federal, devendo a dispensa ser comunicada à chefia de sua unidade ministerial.

2. Designar o Procurador do Trabalho César Henrique Kluge como membro da Comissão Sindicante constituída pela Portaria CNMP-CN nº 00281, de 14 de dezembro de 2016, em substituição ao membro mencionado no Item 1.

Publique-se.

Brasília-DF, 12 de maio de 2017.

*[Assinado Digitalmente]*  
CLÁUDIO HENRIQUE PORTELA DO REGO  
Corregedor Nacional do Ministério Público